



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 17 de outubro de 2024 - ANO XII - Edição nº 5869 - [Lei nº 3.357/2013](#)



### GABINETE

PORTARIA Nº 26/2024

"Instaura Processo Administrativo Sancionador (PSAN), e dá outras providências".

O Prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de se apurar eventual prejuízo que possa ter sido causado pelo atraso das obras da construção da ponte situada no Córrego do Laje, oriunda do Processo Licitatório n.009/2023 - Tomada de Preços - Contrato n. 096/2023.

Tendo em vista o Decreto Executivo Municipal nº 162/2019, que detalha minuciosamente o rito a ser seguido;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo sancionador (PSAN) em desfavor da empresa MM2 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.15.170.223/0001-74, estabelecida na Avenida João Caetano do Nascimento, n. 396, bairro Limoeiro, Caratinga/MG - CEP 35.300-104, para apuração do atraso na construção da ponte situada no Córrego do Laje, oriunda do Processo Licitatório n.009/2023 - Tomada de Preços, Contrato n.096/2023, e possível aplicação de penalidade previstas nas cláusulas 7ª e 9ª do referido contrato, em consonância com os artigos 81 a 77 da Lei Federal n. 8.666/93, que estava em vigor na época dos fatos.

Art. 2º - Fica nomeado como autoridade administrativa, O Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Agronegócios - Sr. ALCIDES LEITE DE MATOS SOBRINHO, o qual poderá nomear um dos servidores a ele subordinado, para atuar como secretário nos trabalhos de apuração e julgamento,

Art. 3º - Fica nomeado com servidor advogado ou graduado em outra área de conhecimento, para atuar como assessor e auxiliar da autoridade processante o Sr. MARCELO NOGUEIRA BOMFIM.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 180 dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga - MG, 17 de outubro de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira  
Prefeito Municipal

### PLANEJAMENTO E FAZENDA

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG** - Extrato de Julgamento de Recurso Administrativo - Processo Administrativo nº 134/2024, Pregão Eletrônico nº 040/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação, manutenção e operacionalização de decoração natalina para áreas públicas do município de Caratinga - MG. Nos termos do artigo 165, § 2º, da Lei n. 14.133/21, decido: **Preliminarmente, CONHECER** do recurso por sua tempestividade e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** aos pedidos constantes da peça recursal, mantendo-se, assim, a declaração de vencedora da empresa **TENDAS E ESTRUTURAS CARATINGA LTDA**, conforme motivação aliunde presente em Peça Informativa apresentada pelo Agente de Contratação, constante dos autos do processo em epígrafe. Caratinga, 16 de outubro de 2024. Humphrey Lima de Oliveira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/ MG** torna público o Extrato do Termo Aditivo Nº01 do Contrato Nº046/2024 do Processo Licitatório Nº303/2023 - Tomada de Preço Nº018/2023, Objeto: Contratação de empresa para reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Caratinga, firmado entre este Município e a Empresa JM SERVIÇOS URBANOS E

CONSTRUÇÕES LTDA. Fica prorrogada a vigência contratual até 31/12/2024, a contar do dia 17/10/2024 - SIMONE SOARES GOMES AVELINO/ Secretária Municipal de Saúde- Caratinga/MG - 17 de outubro de 2024.

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA Nº 008/2024** - Nos termos do artigo 165, § 2º, da Lei n. 14.133/21, decido: Preliminarmente, CONHECER dos recursos apresentados pelas empresas JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - 18.270.503/0001-42 e, no mérito, de dar o INDEFERIMENTO aos recursos em análise, em atenção e obediência ao princípio da legalidade, que rege a operacionalidade da Administração Pública, bem como ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, devendo ser mantida a decisão anteriormente proferida que declarou vencedora a empresa NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 36.288.484/0001-63, conforme motivação aliunde presente em Peça Informativa apresentada pelo Agente de Contratação e Parecer Técnico emitido por engenheiro responsável, constante dos autos do processo em epígrafe. Caratinga, 17 de outubro de 2024. Elaine Teixeira Cardoso Alves - Secretária Municipal De Educação, Cultura E Esporte.

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Torna Público Extrato do Aditivo nº. 05 - Ata de Registro de Preços Nº. 024/2024 - Processo Licitatório Nº. 247/2023, modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 115/2023 - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para compor merenda escolar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: 3 S COMERCIAL LTDA. Fica reequilibrado os valores dos itens: 12 - erva doce, para o valor R\$ 35,47; 38 - sardinha, para o valor R\$ 8,01; 44 - Uva-passas, para o valor R\$ 16,58; 55/79 - carne moída, para o valor R\$ 35,10; 61/85 - formula infantil 2, para o valor R\$ 69,15; Caratinga/MG, 10 de outubro de 2024. Elaine Teixeira Cardoso Alves - Sec. Mun. de Educação Cultura e Esporte.**

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Torna Público Extrato do Aditivo nº. 01 - Ata de Registro de Preços Nº. 060/2023 - Processo Licitatório Nº. 238/2023, modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 107/2023 - Objeto: compra de gêneros alimentícios em atendimento as Instituições; AMAC, Lar das Meninas, Monsenhor Rocha e Pastor Geraldo Sales. Contratada: 3 S COMERCIAL LTDA. Fica reequilibrado os valores dos itens: 01 - Arroz tipo 1, para o valor R\$ 36,06; Caratinga/MG, 02 de outubro de 2024. Aluísio Motta Palhares - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG** torna pública o Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 096/2024 - Processo Administrativo Nº177/2024. OBJETO: Aquisição de leite especial para atendimento de ordem judicial. ABERTURA: 23/10/2024 às 09h00min na plataforma localizada no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O Aviso encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br). Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 17 de outubro de 2024. Jacques Dorigheto - Superintendência de Contratos e Licitações.

### ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SMARH Nº 012/2024

"Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências".

A Secretaria Municipal de Administração de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurada pela Portaria nº 008/2024, de 23 de abril de 2024, para apuração da ausência injustificada pelo(a) servidor(a) público(a) municipal N M J.;

Considerando o disposto no artigo 171, da Lei nº 1.891/90;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 17 de outubro de 2024 - ANO XII - Edição nº 5869 - [Lei nº 3.357/2013](#)



Comissão de Processo Administrativo, instaurada por meio da Portaria nº 008/2024, por mais 60 dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º Para o cumprimento disposto no artigo anterior, mantêm-se a Comissão, nomeada pela Portaria nº 008/2024, composta por membros estáveis e integrantes do quadro de pessoal do Município de Caratinga.

Art. 3º Em todo o procedimento administrativo deverá continuar sendo respeitado o direito de ampla defesa e do contraditório, aplicando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.891/1990 no que dispõe a matéria e, subsidiariamente, a Legislação Processual em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga - MG 16 de outubro de 2024.

Dilma Aparecida Gonçalves  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA SMARH Nº 013/2024

"Dispõe sobre a designação de servidor como defensor dativo no Processo Administrativo Disciplinar SMARH nº 003/2024 e dá outras providências".

A Secretaria Municipal de Administração de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 183, da Lei nº 1.891/90, parágrafo 2º;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Servidor Efetivo JULIO CESAR DE ALMEIDA, Matrícula 10869/3 para atuar como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar SMARH nº 003/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga - MG 16 de outubro de 2024.

Dilma Aparecida Gonçalves  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos